

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.000560/2022-68

Unidade Gestora: 393020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES NA CATEGORIA DE COPEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0022-35, com sua Sede na Rua 13 de Junho, Nº 1296, bairro Centro Sul CEP 78.020-900, Cuiabá/MT, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 01****6-9 SSPMT, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.631.121-**, matrícula SIAPE nº 3342152, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá - MT, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto 11.225, de 7 de outubro de 2022, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020 e de outro lado a empresa **OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.826.914/0001-49, estabelecida à Rua Pataxo (Nuc Hab CPA IV), Nº 3, Quadra 35, Bairro Morada da Serra, Cep: 78.058-112, Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **EVELYN APARECIDA VALERIA DA SILVA**, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1*****0-4 SJ-M e CPF/MF nº ***.333.591-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social (14937055), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 377/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, IN SEGES 05/2017 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **com início em 24/10/2024, término em 24/10/2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, Anexo IX da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017 e na CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO SEGUNDO do Contrato n.º 377/2022.

2.2. O aditamento foi devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso, conforme processo administrativo n.º 50611.000560/2022-68.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é R\$745.051,44 (setecentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e um reais, quarenta e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$62.087,62 (sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393020/39252

Fonte: 1000000000

PTRES: 173905

Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Elemento de Despesa: 33903702

Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade

PI:DAF00003

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 a 24/10/2025	R\$593.551,41

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **R\$37.252,57** (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor do contrato, com a respectiva validade readequada, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA

Superintendente Regional Substituto do DNIT em Mato Grosso

EVELYN APARECIDA VALERIA DA SILVA

Representante Legal

OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

Rita de Cássia de França Ferraz

Marcelo Guilherme de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silvestre Fernandes, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 30/09/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Aparecida Valéria da Silva, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19079019** e o código CRC **30A57BD9**.

Referência: Processo nº 50611.000560/2022-68

SEI nº 19079019



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua 13 de Junho, nº 1296
CEP 78.020-900
Cuiabá/MT |